



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.081 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a redação da alínea "d" do inciso I do art. 1º da Lei nº 1.910, de 19 de setembro de 2017.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado a redação da alínea "d", do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 1.910, de 19 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

I - ...

d) Regime de admissão: Emprego público de provimento em comissão, ingresso no serviço público via indicação de autoridade nomeante, demissível ao fim do mandato desta mesma autoridade nomeante e ainda a qualquer tempo (ad nutum)."

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 04 de Outubro de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos